

DOM N° 1110

14/11/2023



PREFEITURA
LEI N° 472/2023
Data: 14/11/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2378-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terc.- Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	600.000,00
	TOTAL			600.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei n° 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.378	Município	1	SESA - Resolução nº 1413/2023 - Qualif. Acesso Atend. Esp. Usuários do SUS	Custeio Mantido	10	301	00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	600.000,00	-	600.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											600.000,00	-	600.000,00
											600.000,00	-	600.000,00

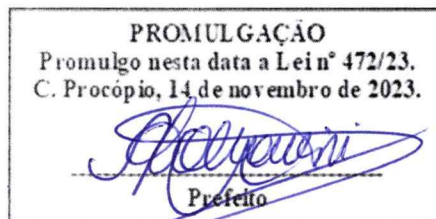
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde


06.001 Fundo Municipal de Saúde


Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.378	SESA - Resolução 1413/2023 - Qualif. Acesso Atend. Esp. Usuários SUS	Município	Serviços	00372	5.000,00
Total					5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.


 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
 Prefeita em Exercício


 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município